



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 04/2012, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.**

*Convoca os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, no cargo de MÚSICO: Pianista correpetidor, para a Prova Prática de caráter eliminatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.*

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Prova Prática de caráter eliminatório (cargo MÚSICO: Pianista correpetidor), nos dias **23 e 24 de outubro de 2012**, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital nº 01/2012, publicado no **DOU - Seção 3, Edição 118; páginas 52 – 60, em 20 de junho de 2012.**

### **I - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

1 - Estão convocados para a Prova Prática de caráter eliminatório, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, para o cargo de MÚSICO: Pianista correpetidor, que constam na relação nominal abaixo:

<b>ORD</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	1	Lindberg Luiz Da Silva Leandro
2	2	Paulo Cesar Bezerra Vitor
3	3	Vasni Dos Santos Silva Filho
4	4	Lucas Bojikian Da Costa Vital
5	5	Edson Rufino De Araujo Junior

2 - Período de realização da Prova Prática: **23 e 24 de outubro de 2012.**

### **II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

1 - Execução do repertório abaixo listado:

- Bach - Prelúdio e Fuga em Lá Menor BWV 895
- Beethoven - Sonata Pathetique Op. 13, primeiro movimento
- Brahms - Sonata para Violino e Piano Op. 78, primeiro movimento
- Bartok - Mikrokosmos Vol. 6, n. 146, Ostinato
- Leitura à primeira vista

2 - As partituras das obras acima listadas, à exceção daquela que será lida à primeira vista, estarão à disposição dos candidatos no sitio [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

- 3 - Serão repassadas orientações e instruções sobre a Prova Prática a todos os candidatos, antes do início, sobre a sua forma de avaliação, bem como, o tempo de duração.
- 4 - A Prova Prática será avaliada por uma subcomissão designada para este fim e supervisionada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

- 1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.
- 2 - Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.
- 3 - Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
- 4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a avaliação, quaisquer que sejam os motivos, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 5 - Na aplicação da Prova Prática poderão ser utilizados equipamentos e/ou material para realização das etapas, os quais serão disponibilizados pela Universidade Federal de Campina Grande.
- 6 – Todas as Provas Práticas serão gravadas em vídeo.

### **IV - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO**

- 1 - Será excluído do concurso o candidato que:
  - 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital nº 01/2012, publicado no DOU em 20 de junho de 2012.
  - 1.2 Deixar de se submeter à Prova Prática.
  - 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação seja qual for a justificativa.
  - 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 1.5 Utilizar, no decorrer da Prova Prática, de alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.
  - 1.6 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da Prova Prática.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

- 2 - Somente será publicada, a relação dos candidatos considerados aptos na Prova Prática.
- 3 - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
- 4 - O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 3 de outubro de 2012.

---

Thompson Fernandes Mariz  
REITOR DA UFCG

**PUBLICADO NO DOU - Seção 3, Edição 193; página 61 e 62, em 4 de outubro de 2012.**